



Câmara Municipal de Itabirito

## **INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, 13 DE ABRIL DE 2026.**

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, que seja providenciada, com urgência, a capina e limpeza em toda à extensão da Rua Cândido Portinari, no Bairro Agostinho Rodrigues, no Município de Itabirito/ MG.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 149 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indico ao Poder Executivo Municipal, que seja providenciada, com urgência, a capina e limpeza em toda à extensão da Rua Cândido Portinari, no Bairro Agostinho Rodrigues, neste Município.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O crescimento excessivo da vegetação nas calçadas, meios-fios e margens da rua tem dificultado a circulação segura de pedestres, que muitas vezes são obrigados a transitar pela pista de rolamento, expondo-se ao risco de acidentes com veículos. Tal situação afeta, de maneira ainda mais significativa, idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, comprometendo a acessibilidade e o direito de ir e vir com segurança.

Além disso, o acúmulo de lixo e a falta de limpeza adequada contribuem para a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, o que representa risco à saúde pública. Ambientes com vegetação alta e resíduos também podem se tornar focos para o mosquito transmissor de doenças, agravando ainda mais a situação sanitária da comunidade.

Outro ponto relevante diz respeito à segurança dos moradores, uma vez que o mato alto pode servir de esconderijo para indivíduos mal-intencionados, aumentando a sensação de insegurança e vulnerabilidade na região. A manutenção adequada da limpeza urbana contribui diretamente para a prevenção de ocorrências e para a tranquilidade da população.

Ressalta-se, ainda, que a conservação dos espaços públicos reflete diretamente na qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente mais organizado, agradável e propício à convivência social. A capina e limpeza periódicas são medidas simples, porém essenciais, que demonstram zelo do Poder Público com a cidade e com o bem-estar da população.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a adoção de providências urgentes por parte do Poder Executivo Municipal, a fim de restabelecer condições adequadas de limpeza, segurança, saúde e mobilidade na referida via, atendendo aos anseios da comunidade local.

Sala de reuniões, 13 de abril de 2026.

**Fernando Pereira Antunes**  
Vereador